

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 432 DE 07 DE AGOSTO DE 2025

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Tesoureiro no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 119/2024 de 24 de junho de 2024;

CONSIDERANDO a Resolução do Cofen n.768/2024, que trata da **Composição da Comissão de Política de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral / Assédio Sexual e à Discriminação;**

CONSIDERANDO a deliberação da 513ª Reunião Ordinária de Plenário, realizada nos dias 18, 19 e 20 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen n. 768/2024, Artigo 5º inciso 7, a composição da Comissão será de 2/3 feminina;

CONSIDERANDO a deliberação da 146ª Reunião Ordinária de Diretoria, substituição de membro da **Comissão de Política de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral / Assédio Sexual e à Discriminação;** Conselheiro Sr. Patrick da Silva Gutierrez pela Conselheira Dra. Elaine Cristina Fernandes Baez Sarti.

CONSIDERANDO a deliberação na 150ª Reunião Ordinária de Diretoria, realizada no dia 05 de agosto de 2025, pela indicação de Coordenador da Comissão, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Autorizar a indicação da empregada pública Dra. **Dra. Liniani Cristina Rodrigues Modolo Carvalho**, como Coordenadora da Comissão Permanente de Política de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral / Assédio Sexual e Discriminação, no âmbito do Coren-MS.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

- **Dra. Liniani Cristina Rodrigues Modolo Carvalho (Coordenadora)**
- Dra. Virna Liz Pereira Chaves Hildebrand (membro);
- Dr. Douglas da Costa Cardoso (membro);
- Dra. Elaine Cristina Fernandes Baez Sarti (membro)
- Dra. Idelmara Ribeiro Macedo (membro);
- Sr. Francisco de Souza Rosa (membro).

Art. 2º O exercício desta função não gera direito à gratificação, conforme Lei n. 5905/73.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir do ciente dos membros.

Art. 4º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias
Presidente
Coren-MS n. 175263-Enf

Sr. Patrick Silva Gutierrez
Tesoureiro
Coren-MS n. 219665-TE